

PROCOLO GERAL

Nº 64453.001591/2023-91



ASSUNTO:

DISPENSA Nº 19/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª R M  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ANO 2023

INTERESSADO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO.

ASSUNTO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 19/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRAS.

2023NE	2023NE	2023NE	2023NE
2023NE	2023NE	2023NE	2023NE
2023NE	2023NE	2023NE	2023NE
2023NF	2023NF	2023NF	2023NF

### MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	
16		32	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M NE – 7ª R M  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

NUP nº 64453.001591/2023-91

Em conformidade com o disposto no Art 38, da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo Nr **64453.001591/2023-91**, referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023**, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas na Requisição nº 15 – Armazém Cl I, de 05 Maio 2023, em anexo.

Recife-PE, de 05 Abril de 2023.

**FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS – 1º Ten**  
Chefe da SALC

CHECK LIST DO REQUISITANTE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

321

ANALISADO

SEÇÃO REQUISITANTE: AV 1

OBJETO: CURSOS PNE

Recife-PE, 5 de MAIO de 2023.

<input checked="" type="checkbox"/>	DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES (NUP: <u>6453.00/2023</u> )
<input checked="" type="checkbox"/>	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	BOLETIM INTERNO DO 7º D SUP COM DESIGNAÇÃO DE ENCARGADO DA PESQUISA DE PREÇO (Boletim nº <u>60</u> , de <u>29</u> de <u>3</u> de 20 <u>23</u> )
<input checked="" type="checkbox"/>	PESQUISA DE PREÇO (COM RELATÓRIO, MAPA COMPARATIVO e ANEXOS)
<input checked="" type="checkbox"/>	JUSTIFICATIVA DO PREÇO – METODOLOGIA DA PESQUISA
<input checked="" type="checkbox"/>	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
<input checked="" type="checkbox"/>	DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE COM A PREVISÃO DE RECURSOS
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	PROJETO BÁSICO – SE FOR O CASO
<input checked="" type="checkbox"/>	REQUISIÇÃO



ANALISADO



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

NUP: 64453.001591/2023-91

**DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa de serviços especializada em capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) de acordo com a NR 11.	Unidade	20
2	Contratação de empresa de serviços especializada em curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica.	Unidade	3

  
**FLÁVIO SARAINHA QUINTELA** – Ten Cel /  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

Com base no inciso II, do Art. 4º, da IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, justifico a necessidade da contratação do serviço com o objetivo de contribuir com a profissionalização dos militares pertencentes ao Armazém Classe I – AV1, dessa forma, aumentando e melhorando a capacidade operativa desta OM, impactando positivamente na atividade fim deste Órgão Provedor.

Recife-PE, 05 de Maio de 2023.

  
**FLÁVIO SARAIVA QUINTECLA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



## 5) LTSP - CONCESSÃO

- Este Comando recebeu do MPOM 1/7º D Sup, cópia da ata de inspeção de saúde a que foi submetido o militar nominado, em Sessão nº 013/2023, de 29 de março de 2023, em que consta o seguinte parecer: "Incapaz B1. Necessita de 30 (trinta) dias de afastamento total do serviço e instrução para realizar seu tratamento, a contar de 24/03/2023."

Sd Ef Profl **GLEIBSON GOMES SILVA TEIXEIRA**

Transcrição das observações constante da Ata:

- O parecer "Incapaz B1" significa que o(a) inspecionado(a) encontra-se incapaz temporariamente, podendo ser recuperado a curto prazo (até um ano).

Em consequência:

- a) Foi concedido ao militar, de acordo com a letra "d", do § 1º, do Art 67, do Estatuto dos Militares, combinado com o Art 425, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Port nº 816, de 19 DEZ 03, do Cmt Ex, 30 (trinta) dias ininterruptos de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 MAR 23, com término em 22 ABR 23, com apresentação ao MPGu/Recife (HMAR) no antepenúltimo dia útil que antecede o final da licença para tratamento de saúde, após nova ordem de inspeção de saúde publicada em Boletim Interno; e
- b) Cmt SU, Chefe da Seção de Saúde, MPOM, S1/Carteira de Saúde e demais envolvidos tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação.
- c) Cmt SU fazer constar nas folhas de alterações do militar em tela.

## 6) DESLIGAMENTO POR MOTIVO DE TRANSFERÊNCIA

- Desligo do estado efetivo desta OM, em 29 MAR 23, em virtude de sua transferência, deste Depósito para o Hospital Militar de Área do Recife - HMAR (Recife-PE), conforme publicado no BI Nr 56, de 23/03/2023, do(a) Cmdo CMNE.

Cb **KLEBSON WELLINGTON SOUZA DO MONTE**

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. PESQUISA DE PREÇOS

#### DESIGNAÇÃO

Designo os militares abaixo para que, em conformidade com Instrução Normativa nº 65/2021, realizem uma pesquisa de preços, referente à contratação de curso profissionalizante, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo administrativo nº 64453.001591/2023-91./

1º Ten ERICK NEVES BARCELLOS  
2º Sgt TIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA  
3º Sgt CARLOS EDUARDO DE SANTANA BARROS



Em consequência:

- 1) Os militares devem apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações atinente ao assunto;
- 2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Designo os militares abaixo para que, em conformidade com Instrução Normativa nº 65/2021, realizem uma pesquisa de preços, referente à aquisição de pallet, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo administrativo nº 64453.001592/2023-36.

1º Ten ERICK NEVES BARCELLOS  
2º Sgt TIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA  
3º Sgt CARLOS EDUARDO DE SANTANA BARROS

Em consequência:

- 1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações atinente ao assunto;
- 2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

#### b. MOVIMENTO DE ETAPAS

Para o dia 30 de março de 2023. (Quinta-feira)

a. A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes Quantitativos e complementos referentes as Etapas Completas:

	Qnt			TOTAL
	7º D Sup	PNR	RECRUTAS	
-				
Oficiais	31	-	-	31
S Ten/Sgt	52	-	-	52
Cb/Sd	180	8	173	361
<b>Total</b>	<b>263</b>	<b>8</b>	<b>173</b>	<b>444</b>

b. O Serviço de Aproveitamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Efetivo 7º D Sup:	CAFÉ:	248	ALMOÇO:	250	JANTAR:	51
PNR:	CAFÉ:	8	ALMOÇO:	8	JANTAR:	2
Recrutadas:	CAFÉ:	173	ALMOÇO:	173	JANTAR:	6
<b>QUANTITATIVO DE SUBSISTÊNCIA</b>	<b>TOTAL:</b>	<b>429</b>	<b>TOTAL:</b>	<b>431</b>	<b>TOTAL:</b>	<b>59</b>

- c. Fiscal de sobras e resíduos 2ª Cia : Sgt Adj ao Of dia 7º D Sup
- d. Fiscal de sobras e resíduos Sede : Sgt de Dia 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS 01**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

**OBJETO:** Prestação de serviços de empresa especializada em capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) de acordo com a NR 11.

**2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 29 Março a 05 de maio de 2023./

**3 METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de

Média                       Mediana                       Menor Preço                       Outra :

Foi utilizado nesta pesquisa de preço o valor da média dentre os valores apresentados, por ser o parâmetro para definição de preço mais benéfico para este tipo de processo.

**4 FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Foi priorizado o inciso III, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta tendo em vista os preços refletirem a realidade do mercado local. Ainda, o preço encontrado em licitação era superior aos pesquisados em sítio eletrônico.

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Foi priorizado o inciso III, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta tendo em vista os preços refletirem a realidade do mercado local. Ainda, o preço encontrado em licitação era superior aos pesquisados em sítio eletrônico.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor	Local de Pesquisa	Data/Hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
CURSO PARA OPERADOR DE EMPILHADEIRA NR 11	03.777.465/001-41 SENAI-TO	http://cursos.senai-to.com.br/Inicio/Curso?cursoId=15&municipioId=90&modalidade=Outros	25/04/23 10:47	R\$379,00
CURSO PARA OPERADOR DE EMPILHADEIRA NR11	18.659.311/001-22 RANGER SMS	https://www.rangersms.com.br/	25/04/23 11:04	R\$350,00
CURSO PARA OPERADOR DE EMPILHADEIRA NR11	07.039.473/001-41 WEST GROUP	https://westgroup.com.br/produto/operador-de-empilhadeira/	25/04/23 11:04	R\$450,00

( ) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. mais de 180 (cento e oitenta) dias.

\ Foi priorizado o inciso III, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta tendo em vista os preços refletirem a realidade do mercado local. Ainda, o preço encontrado em licitação era superior aos pesquisados em sítio eletrônico.

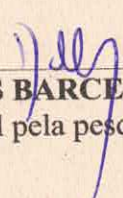
#### ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso III como fonte de consulta, chegou-se ao:

ITEM	Preço médio Unitário	Preço médio Total (20 alunos)
Curso de operador de empilhadeira	R\$393,00	R\$ 7860,00

ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 04 (quatro) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 05 de Maio de 2023/

  
ERICK NEVES BARCELLOS – 1º TEN  
Responsável pela pesquisa de preço



## OPERADOR DE EMPILHADEIRA NR11 / NR12

Inscrições abertas ←

Selecione a Turma

INI.2023.125 - OPERADOR DE EMPILHADEIRA NR11 E NR12 - (INTEGRAL)

INI.2023.127 OPERADOR DE EMPILHADEIRA - NR 11 E NR 12 - (INTEGRAL)

Informações sobre a turma

### Unidade

Palmas - Centro de Educação e Tecnologia - CETEC

### Período da Turma

08/05/2023 à 12/05/2023

### Período das Inscrições

19/01/2023 à 24/04/2023

### Carga Horária

40h

### Turno

Integral

### Investimento

R\$ 379,00 /

+ Registrar Interesse

Unidade*	
Nome*	
Tipo*	Pessoa Física
Turma*	

## Cursos Semanais

Venha fazer curso com quem tem proficiência comprovada no assunto.

### NR-35 | Altura

#### Formação:

CARGA HORÁRIA: 08h, VALOR INDIVIDUAL: R\$165,00, DIAS: todas as segundas-feiras.

#### Reciclagem:

CARGA HORÁRIA: 08h, VALOR INDIVIDUAL: R\$165,00, DIAS: todas as segundas-feiras.

INSCREVA-SE [NR-35] >

### NR-33 | ESPAÇO CONFINADO

#### Formação:

CARGA HORÁRIA: 16h, VALOR INDIVIDUAL: R\$350,00, DIAS: todas quintas e sextas-feiras.

#### Reciclagem:

CARGA HORÁRIA: 08h, VALOR INDIVIDUAL: R\$200,00, DIAS: todas quintas-feiras.

INSCREVA-SE [NR-33] >

### NR-11 | OPERADOR DE EMPILHADEIRA

#### Formação:

Investimento: R\$350 | Carga Horária: 8 horas

#### Reciclagem:

Investimento: R\$250 | Carga Horária: 8 horas

#### Turmas abertas:

Consulte nosso calendário de cursos

INSCREVA-SE [EMPILHADEIRA] >





ACESSO OFFSHORE COMBOS CURSOS SMS CURSOS ONLINE CURSOS PROFISSIONALIZANTES CURSOS TÉCNICOS INGLÊS TÉCNICO CONSULTORIA / AUDITORIA

# CURSO PROFISSIONALIZANTE DE EMPILHadeira



Precisa de ajuda?

R\$450,00

Preço exclusivo para pessoa física. Para consulta a Pessoa jurídica favor contactar via e-mail: west@westgroup.com.br

1

COMPRAR

O valor do curso pode variar de acordo com a unidade selecionada.



Duração: 16 horas

Validade: Não possui validade





ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Quan	03.777.465/0001-41 / SENAI TO		18.659.311/0001-23 / RANGER SMS		07.659.473/0001-41 / WEST GROUP		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	Prestação de serviços de empresa especializada em capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) de acordo com a NR 11.	20 alunos	R\$ 379,00	R\$ 7.580,00	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00	R\$ 7.860,00	R\$ 7.860,00
<b>Valor total:</b>										<b>R\$ 7860,00</b>

**Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º da IN 73/2020)**

- I - Painel de Preços (<http://painelprecos.planejamento.gov.br>) - Atas válidas
- II - Contratações similares de outros entes públicos (em execução ou concluídas nos 180 dias)
- III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo
- IV - Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 6 meses.

Os preços coletados foram analisados de forma crítica, durante o período de 29 Março a 05 de Maio de 2023 e inserido no processo e no mapa comparativo. Foi priorizado o inciso III, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta tendo em vista os preços refletirem a realidade do mercado local. Ainda, o preço encontrado em licitação era superior aos pesquisados em site eletrônico.

**1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a descon sideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:**

Art. 6 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o Art. 5º, descon siderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

**2. Indicação de métodos para obtenção de preços. (Art 6º da IN 73/2020):**

Foi utilizada a Média de preço como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem

**Pesquisa de Preços realizada pelo Armazém Avl.**

Data: Recife, 05 de Maio de 2023.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**



**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS 02**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. **OBJETO:** Contratação de empresa de serviços especializada em curso de manutenção de/ empilhadeira a combustão e elétrica.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 29 Março a 05 de maio de 2023./

3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de

Média                       Mediana                       Menor Preço                       Outra :

Foi utilizado nesta pesquisa de preço o valor da média dentre os valores apresentados, por ser o parâmetro para definição de preço mais benéfico para este tipo de processo.

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Foi priorizado o inciso III e IV, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta tendo em vista não terem sido encontradas licitações com o objeto pesquisado dentro do prazo válido.

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Foi priorizado o inciso III e IV, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta tendo em vista não terem sido encontradas licitações com o objeto pesquisado dentro do prazo válido.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;



Objeto	Fornecedor	Local de Pesquisa	Data/Hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
Prestação de serviços de empresa / especializada no curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica.	03.774.819/ 0013-38 SENAI - IPIRANGA	https://automobilistica.sp.senai.br/curso/88238/113/mecanico-de-manutencao-de-empilhadeira	04/05/23/ 09:36	R\$2.610,00
Prestação de serviços de empresa / especializada no curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica.	38.505.252/ 0001-45 Curso Ead Br	https://www.cursoseadbr.com/aprimoramento/1204/manutencao-preventiva-corretiva-de-empilhadeira--ead-presencial-//	04/05/23/ 10:05	R\$7.297,89

(x) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento	Preço Unit. (em R\$)
Prestação de serviços de empresa especializada no curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica.	Escola Do Mecânico Ltda / Cnpj: 14.132.764/0001-45	05/04/2023	R\$ 7.600,00

### ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso III e IV como fonte de consulta, chegou-se ao:

ITEM	Preço médio Unitário	Preço médio Total (03 alunos)
Prestação de serviços de empresa especializada no curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica.	R\$ 5.835,96	R\$ 17507,88

**ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 06 (seis) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 05 de Maio de 2023/

**ERICK NEVES BARCELLOS – 1º TEN**  
Responsável pela pesquisa de preço

## SOBRE O CURSO

### ÁREA

Mecânica

### CARGA HORÁRIA

120 horas

### UNIDADE

Escola Senai "Conde José Vicente Azevedo"

Rua Moreira de Godói, 226 - Ipiranga | São Paulo CEP: 04266-060

### TELEFONE

11 2066-1988

### E-MAIL

atendimento113@sp.senai.br (mailto:atendimento113@sp.senai.br)

### TURMA(S)

Disponíveis



## RESUMO

O Curso de Especialização Profissional Mecânico de Manutenção de Empilhadeira tem por objetivo o desenvolvimento de competências para realizar manutenção preventiva e corretiva nos sistemas mecânicos, hidráulicos e elétricos da empilhadeira, utilizando ferramentas, seguindo normas e procedimentos técnicos, ambientais e de segurança.

## REQUISITO

O aluno deverá, no início do curso, ter no mínimo 16 anos de idade.

O aluno deverá ter completado a 6ª série/ano do Nível Fundamental.

ter concluído o curso de qualificação Mecânico Manutenção de Automóveis e Mecânico Manutenção de Veículos Pesados Rodoviários ou comprovar conhecimentos e experiências anteriores referentes a essa Especialização, adquiridos em outros cursos, no trabalho ou em outros meios informais;

## TURMAS DISPONÍVEIS

Local	Duração	Período	Horário	Valor Total	Pagamento no Boleto	Pagamento no Cartão	Vagas
-------	---------	---------	---------	-------------	---------------------	---------------------	-------

São Paulo	Início: 14/06/2023	de 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	19:00 às 22:00	R\$ 2.610,00	à vista	à vista	12
	Término: 08/08/2023				4 parcelas de R\$ 652,50	4 parcelas de R\$ 652,50	
					3 parcelas de R\$ 870,00	3 parcelas de R\$ 870,00	
					2 parcelas de R\$ 1.305,00	2 parcelas de R\$ 1.305,00	
					10 parcelas de R\$ 261,00	10 parcelas de R\$ 261,00	
					8 parcelas de R\$ 326,25	8 parcelas de R\$ 326,25	
					5 parcelas de R\$ 522,00	5 parcelas de R\$ 522,00	
					7 Parcelas de R\$ 372,86	7 Parcelas de R\$ 372,86	
					9 parcelas de R\$ 290,00	9 parcelas de R\$ 290,00	
					6 parcelas de R\$ 435,00	6 parcelas de R\$ 435,00	



**Observação :**

Para efetivar a sua matrícula, comparecer à escola após 03 dias do pagamento trazendo o RG, CPF e comprovante de endereço com o CEP (original e cópia).

## PROGRAMAÇÃO DO CURSO

Unidades Curriculares:

Sistemas Mecânicos - 50h

Sistemas Hidráulicos - 40h

Sistemas Elétricos -30h

Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva de Empilhadeira Elétrica ou a Combustão

Ministramos Cursos e Treinamentos; Realizamos Traduções e Versões em Idioma Técnico: Português, Inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Mandarim, Alemão, Russo, Sueco, Holandês, Hindi, Japonês e outros consultar

Referência: 12035

### Curso Manutenção Preventiva e Corretiva de Empilhadeira

O objetivo do curso é preparar os profissionais para estarem aptos a fazer a Manutenção Preventiva e Corretiva de empilhadeira visando o bom funcionamento, o prolongamento da vida útil das máquinas, a prevenção de danos maiores e a Segurança dos Trabalhadores e Patrimônio da empresa.

### O que é Manutenção Preventiva e Corretiva de Empilhadeira?

Refere-se a manutenção que deve ser realizada de tempos em tempos trazendo a prevenção e segurança do operador, fazendo um cronograma de verificações das peças, com intuito de reduzir a possibilidade de falhas, evitando avaliações corretivas, em caráter emergencial que consiste na substituição de componentes ou peças desgastadas, de forma que o maquinário não se encontra parado.

### Tipos de Manutenção:

**Nível 01:** Manutenção Preventiva; Manutenção Corretiva; Manutenção Controlada/Preditiva.

**Nível 02:** Manutenção Programada; Manutenção Não-Programada; Manutenção em Campo; Manutenção fora de Campo.

**Nível 03:** Manutenção Corretiva planejada; Manutenção Corretiva não planejada; Manutenção Preventiva Sistemática; Manutenção Preventiva Periódica; Manutenção Detectiva "Pró-Ativa"; Manutenção Autônoma, Manutenção Produtiva Total (TPM) e Gestão de Engenharia de Manutenção.



Categorias

MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
CORRETIVA DE EMPILHADEIRA | EAD |  
PRESENCIAL | 12035

O objetivo do curso é preparar os profissionais para estarem aptos a fazer a Manutenção Preventiva e Corretiva de empilhadeira visando o...



Curso Semipresencial | (DDD 11) até 08h

**R\$7.297,89**





armazém classe1 &lt;armazemav1@gmail.com&gt;

**Orçamento para curso de mecânico de empilhadeira combustão e à gás.**

2 mensagens



armazém classe1 &lt;armazemav1@gmail.com&gt;

5 de abril de 2023 às 09:00

Para: adrielly.fernandes01@escoladomecanico.com.br

Prestação de serviços de empresa especializada no curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica.

- Carga horária ( duração do curso ).
- Matérias previstas.
- Local do curso.
- Quantidade de alunos possíveis.

Quantidade solicitada : Valor por aluno

Aguardo o retorno;

Atte Sgt Tiago Nascimento

(21) 980941409

**Adrielly Maria da Silva Fernandes** <adrielly.fernandes01@escoladomecanico.com.br>

5 de abril de 2023 às 11:28

Para: armazém classe1 &lt;armazemav1@gmail.com&gt;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tiago,

Conforme solicitado, segue anexo da proposta do curso a ser ministrado na Escola do Mecânico de Campinas.

--Att

**Adrielly Maria da Silva Fernandes**

Vendedora na unidade Campinas

(19) 9.8430-5302

www.escoladomecanico.com.br

escoladomecanico

**ESCOLA DO MECÂNICO CAMPINAS PROPOSTA COMPLETO CAMPINAS.pdf**

192K

**Curso:** Mecânica de Empilhadeiras Combustão + Elétricas.

**Carga Horária:** 120 horas (duração de 3 semanas).

**Modalidade:** Vip até 10 alunos.

**Local:** Rua Delfino Cintra, 279 Botafogo – Campinas - SP.

## Conteúdo programático:

- Metrologia aplicada:  Eletricidade básica:  Hidráulica:  Estabilidade e centro de carga:  Sistema de rodagem:  Motor a combustão interna:  Painel de instrumentos:  Transmissão hidráulica:  Eixo de tração:  Sistema de direção:  Sistema de freios:  Sistema de mastros:  Manutenção preventiva
- Eletroeletrônica embarcada:  Hidráulica:  Estabilidade e centro de carga:  Diagnóstico eletrônico:  Sistema de tração e frenagem elétrica:  Baterias tracionárias

## Proposta de Rotina:

Aulas das 08h as 17h de segunda a sexta-feira (com uma hora de intervalo) com duração de 15 dias. Disponibilidade para início em 17/04/2023 e término em 05/05/2023

## Investimento para um aluno:

Investimento total para um aluno: R\$ 8.900,00.

## Investimento para dois alunos ou mais:

Investimento total para dois alunos ou mais: R\$ 7.600,00

Podendo ser parcelado no cartão de crédito em 12x ou uma entrada de 30% no ato da matrícula e pagamento do restante no primeiro dia de aula.

\*material didático já incluso.

\*\* reserva de vaga realizada mediante matrícula.

Condição válida até 29/04/2023.



ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Quant	03.774.819/0001-38 SENAI - IPIRANGA		38.505.252/0001-45 Curso Ext Br		Escola Do Medico Ltda Cnpj: 14.132.764/0001-45		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	Prestação de serviços de empresa especializada no curso de manutenção de empilhadeira a combustível e elétrica.	03 alunos	R\$ 2.610,00	R\$ 7.830,00	R\$ 7.297,89	R\$ 21.893,67	R\$ 7.600,00	R\$ 22.800,00	R\$ 5.835,96	R\$ 17.507,88
									Valor total:	R\$ 17.507,88

**Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º da IN 73/2020)**

- I - Painel de Preços (<http://painelprecos.planejamento.gov.br>) - Atas válidas
- II - Contratações similares de outros entes públicos (em execução ou concluídas nos 180 dias
- III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo
- IV - Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 6 meses.

Os preços colhidos foram analisados de forma crítica, durante o período de 29 Março a 05 de Maio de 2023 e inserido no processo e no mapa comparativo. Foi priorizado o inciso III e IV, Art. 5º da IN 657/2021, como fonte de consulta tendo em vista não terem sido encontradas licitações com o objeto pesquisado dentro do prazo válido.

1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a descon sideração de valores insequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:

Art. 6 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o Art. 5º, desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

2. Indicação de métodos para obtenção de preços. (Art. 6º da IN 73/2020):

Foi utilizada a Média de preço como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, s

Pesquisa de Preços realizada pelo Armazém Avi.

Data: Recife, 05 de Maio de 2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O valor total de R\$ ~~RS~~ 7860,00 e R\$ 17.507,88 refere-se ao valor de referência para eventual contratação de empresa especializada em capacitação/ segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) de acordo com a NR 11 e empresa de serviços especializada em curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica/respectivamente.

O valor acima referenciado foi obtido através de pesquisa de mercado, e este valor tem como propósito final servir de base para realização de dispensa de licitação, na forma eletrônica/.

Recife-PE, 05 de Maio de 2023.

**ERICK NEVES BARCELLOS – 1º TEN**  
Chefe do Armazém AV 1



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Com base na instrução normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, será realizada dispensa de licitação, na forma eletrônica,

Recife-PE, 05 de Maio de 2023/

  
**ERICK NEVES BARCELLOS – 1º TEN**  
Chefe do Armazém AV 1



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO**

Em cumprimento ao disposto no inciso III, do Art. 18, da Portaria nº 01/SEF, de 27 de janeiro de 2014, declaro que a pesquisa de preços realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação e reflete a realidade dos preços praticados no mercado.

Desta forma, aprovo a presente Pesquisa de Preço, referente ao Processo de Dispensa de licitação, na forma eletrônica, de acordo com a Requisição nº 15, do Armazém AV1 – Gêneros Secos, de 05 de Maio de 2023.

**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

NUP: 64453.001591/2023-91/

**DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DE RECURSOS COM O  
COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.**

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PREVISÃO DE RECURSOS
ITEM 1. Prestação de serviços de empresa especializada em capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) de acordo com a NR 11.	Natureza da despesa: 30.90.39/	E6SUPLJA60P – MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO PROVEDOR  <u>2023NC400966/</u> VALOR: 257.880,00/
ITEM 2. Contratação de empresa de serviços especializada em curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica.	Subitem: 48 – Serviços de seleção, capacitação e treinamento	

**ERICK NEVES BARCELLOS – 1º TEN**  
Chefe do Armazém AV 1



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Aprovo o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o processo de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em prol da contratação de empresas especializadas em capacitação do pessoal pertencentes ao Armazém Classe I, conforme Demonstrativo das Necessidades, deste processo.

**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

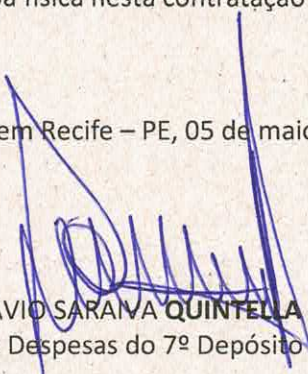


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com o previsto no Art. 4º, *caput*, da IN SEGES nº 116/2021, que regulamenta a participação de pessoas físicas em licitações e contratações diretas regidas pela Lei nº 14.133/2021, a participação de pessoa física deverá ser, em regra, permitida. Porém, conforme observado no parágrafo único, do Art. 4º, da IN SEGES nº 116/2021, nos casos em que a contratação exigir estrutura mínima incompatível com a natureza profissional da pessoa física, isto não se aplica. Desta forma, por se tratar de curso de formação profissionalizante, com fases teórica e prática, com efetivo de 20 militares para o item 01, e efetivo de 03 militares para o item 02, em que será necessário haver estrutura física de sala de aula e espaço disponível para execução prática, se mostra inviável, conforme as especificações do Projeto Básico, a possibilidade de participação de pessoa física nesta contratação direta.

Quartel em Recife – PE, 05 de maio de 2023

  
FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC  
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)

DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023

(Processo Administrativo nº 64453.002771/2023-91)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 7º Depósito de Suprimento – 7º D Sup, sediado na Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife- PE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 13/07/2023

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Critério de julgamento: menor preço

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de cursos profissionalizantes para o 7º Depósito de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição será descrita em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) conforme a NR 11	Un	20	R\$ 393,00	R\$ 7.860,00
2	Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação para manutenção de empilhadeiras elétricas e a combustão.	Un	3	R\$ 5.835,96	R\$ 17.507,88
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 25.367,88</b>

1.2.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência e o Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3.** que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

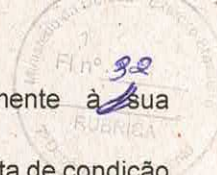




- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço/bem ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de dois dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*



7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 60 (trinta) dias, podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1.Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2.Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

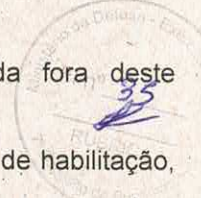
8.2.3.Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

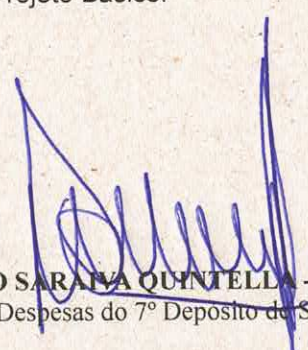
## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 9.12.2.1 Apêndice I – Projeto Básico;
- 9.12.2.2 Apêndice II – Anexo I Projeto Básico.

Recife-PE, 04 de julho de 2023.

  
**FLAVIO SARAIVA QUINTELLA - TC**  
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA



1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 **Habilitação jurídica**

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 **Sociedade cooperativa:** *ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*
- 1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### 1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seqes/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;*
- 1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 1.3.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 1.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 1.3.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 1.3.4 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- 1.4 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

### 1.5 Habilitação técnica:

- 1.5.1 Atestado de Capacidade Técnica relativo à prestação de serviço similar, em finalidade e quantidade.
- 1.4.1 Quanto à similaridade da finalidade serão aceitas atividades de ensino relativas à cursos profissionalizantes na área automotora;

- 1.4.2 Quanto à quantidade serão aceitos em um intervalo de no mínimo 10% da quantidade a ser contratada.

Recife – PE, 04 de julho de 2023

**FLAVIO SARAIVA QUINTELLA – TC**  
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento





**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
 (Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2023**



**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

- 1.1. Contratação de cursos profissionalizantes para o 7º Depósito de Suprimento., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) conforme a NR 11	Un	20	R\$ 393,00	R\$ 7.860,00
2	Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação para manutenção de empilhadeiras elétricas e a combustão.	Un	3	R\$ 5.835,96	R\$ 17.507,88
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 25.367,88</b>

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$25.367,88 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência, que vão compor o processo desta Dispensa de Licitação em sua forma de disputa eletrônica.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)**

- 3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2 Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Substances), tais como mercúrio ( H g); chumbo ( Certain Hazardous Pb), cromo hexavalente ( C r ( VI )), cádmio ( C d), bifenilpolibromados (PBB polibromados (PBDE s).



4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 Conforme Projeto Básico, Apêndice I deste Termo de Referência;

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

### 6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



## 7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1 Conforme Projeto Básico, Apêndice deste Termo de Referência.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 8.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 8.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 8.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.4. São obrigações da Contratante:

- 9.4.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.4.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.4.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.4.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 10.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.7 Se for o caso, a contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.



## 11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 0001;  
Fonte de Recursos: 1000000000;  
Programa de Trabalho: 171397;  
Elemento de Despesa: 339039;  
Plano Interno: E6SUPLJA6OP;

Recife-PE, 04 de julho de 2023

**ERICK NEVES BARCELLOS** – 1º Ten  
Ch do Armz Viveres do 7º D Sup

Aprovo o presente Termo de Referência:

  
**FLAVIO SARAIVA QUINTELLA** – TC  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



## **Apêndice I – PROJETO BÁSICO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7º RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**PROJETO BÁSICO**

**1 OBJETO**

Contratação de serviços de empresa especializada em capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) de acordo com a NR 11 e Contratação de empresa de serviços especializada em curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica.

**2 JUSTIFICATIVA**

Justifico a necessidade da contratação do serviço com o objetivo de contribuir com a profissionalização dos militares pertencentes ao Armazém Classe I – AV1, dessa forma, aumentando e melhorando a capacidade operativa desta OM, impactando positivamente na atividade fim deste Órgão Provedor.

**3.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Unidade	20	Prestação de serviços de empresa especializada em capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) de acordo com a NR 11.
2	Unidade	3	Contratação de empresa de serviços especializada em curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica

**3.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS :**

## ITEM 01 DEVERÁ CONTER COMO CRITÉRIO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES

a. Para o item 01 deverão ser alcançados os seguintes objetivos nas instruções.

01 Legislação aplicada à operação de empilhadeira; 02 Empilhadeiras e suas aplicações; 03. Componentes da empilhadeira; 04 Estabilidade da empilhadeira; 05 Controles e instrumentos de painel da empilhadeira; 06 Partes e conjuntos internos da empilhadeira; 07 Dispositivos auxiliares para empilhadeira; 08 Noções básicas de manutenção da empilhadeira; 09 Regras gerais de circulação e condução da empilhadeira; 10 Segurança na operação da empilhadeira; 11 Operação da empilhadeira; 12 Atividades de carga e descarga com a empilhadeira; 13 Carregamento; 14 Elevação de carga; 15 Transporte de carga; Manobras; 16 Operação de prática geral.

b. O curso deverá ter **duração mínima de 16 horas** divididas em 02 (dois) dias úteis .

c. O curso deverá ser ministrado em local disponibilizado pelo contratante.

d. A alimentação e o deslocamento dos alunos ficarão a cargo dos mesmos, por isso, **o curso somente poderá ser ministrado na Região Metropolitana de Recife- PE.**

f. Na hipótese da empresa ganhadora ser lotada em outra região distinta da informada no item d, ela deverá arcar com o deslocamento dos alunos.

## ITEM 02 DEVERÁ CONTER COMO CRITÉRIO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

a. Para o item 02 deverão ser alcançados os seguintes objetivos nas instruções:

1. Paquímetro; 2. Micrômetro; 3. Relógio comparador e súbito; 4. Torquímetro e especificações de aperto de parafusos padrão; 5. Goniômetro de aperto e calibre de lâminas; 6. Nomenclaturas e Componentes da Empilhadeira; 7. Conhecendo a Empilhadeira; 8. Elementos Hidráulicos; 9. Grupo de Energia (Bombas, reservatório) 10 Válvulas hidráulicas de pressão e direcionais funcionamento e Construção; 11 Atuadores Hidráulicos funcionamento e construção; 12 Transmissão Hidrostática; 13 Análise e montagem prática em painel didático de Hidráulica Móbil; 14 Análise prática dos elementos hidráulicos na empilhadeira (Localização, identificação e movimentação); 15 Princípio de funcionamento; 16 Sistema de arrefecimento; 17 Sistema de lubrificação; 18 Sistema de ignição; 19 Sistema de distribuição; 20 Sistema de alimentação e escapamento; 21 Desmontagem parcial do motor; 22 Regulagem de válvula/Substituição de correia de acessórios; 23 Ponto de ignição/mistura; 24 Eletricidade básica e multímetro; 25 Fusível, relé e dimensionamento de fios; 26 Circuito série e paralelo; 27 Bateria (Funcionamento e teste); 28 Motor de partida (Funcionamento e teste); 29 Alternador (Funcionamento e teste); 30 Sistemas de frenagem; 31 Sistemas do Motor elétrico e a combustão.; 32. Fundamento de Física - Mecânica dos Fluidos (Hidrostática e hidrodinâmica).

b. Deverá haver análise e inspeção, juntamente com a contratada, como forma de prática dos ensinamentos obtidos dos defeitos das empilhadeiras: PALETRANS LE 1026 2 unidades; PALETRANS 1645 3 unidades; HANGCHA CPCD50 1 unidade e HANGCHA CPCD35N 1 unidade. (elas se encontram no endereço da contratante)

c. O curso deverá ter **duração mínima de 120 horas, em dias consecutivos não ultrapassando o limite de 08( oito) horas diárias.**

c. As aulas deverão ser ministradas somente em dias úteis.

d. O curso deverá ser ministrado em local disponibilizado pelo contratante, entretanto, deverá haver 16(dezesseis) horas, no mínimo, no final do curso, para análise das empilhadeiras(especificadas no item b) constantes no Depósito Armazém-AV-1 no 7º Depósito de Suprimento Localizado na rua Gen. Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife - PE, 50090-450.

e. A alimentação e o deslocamento dos alunos ficarão a cargo dos mesmos, com isso, **o curso somente poderá ser ministrado na Região Metropolitana de Recife- PE.**

f. O deslocamento e alimentação do instrutor até o 7º Depósito de Suprimento ficará a cargo do contratado



no período compreendido no item 7.

g. Na hipótese da empresa ganhadora ser lotada em outra região distinta da informada no item e, ela deverá arcar com o deslocamento dos alunos.

#### **4 PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- a. A realização do serviço deverá ser executada mediante solicitação do contratante após o recebimento da nota de empenho e conforme data programada, com prazo máximo de execução até 31/12/2023.
- b. A empresa, após solicitada pelo contratante, deverá agendar a data com o prazo máximo de 01(um) mês, não ultrapassando o limite do item b.

#### **1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- a. Cumprir fielmente o prazo determinado pela Administração;
- b. Realizar os serviços nas condições de qualidade e quantidade estabelecidos no item 3 e 3.1 deste Projeto Básico e o que constar na Nota de Empenho;
- c. Arcar com todas as despesas de equipamentos, pessoal, etc;
- d. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência dos seus empregados ou prepostos, aos bens da União;

#### **5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento pela prestação do serviço em até 30 dias, contados da data da entrega da Nota Fiscal/Fatura, com os respectivos comprovantes da prestação do serviço, na Sede do Órgão que efetuou a solicitação do treinamento, no caso do 7º Depósito de Suprimento, na Av. General Estilac, 439, Cabanga– Recife – PE, que será atestada pelo Setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

#### **6. DO PAGAMENTO**

A liberação do pagamento ficará condicionada a:

Empresas cadastradas no SICAF – (consulta prévia ao SICAF – via “online” - para verificação da situação da empresa com regularidade obrigatória para INSS e FGTS);

Empresa não cadastrada no SICAF – (comprovação do recolhimento das contribuições sociais – INSS e FGTS – que deverão acompanhar as Nota Fiscal);

A empresa que for optante pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de pequeno Porte, deverá anexar a documentação à Nota Fiscal, ou informar na mesma.





## **Apêndice II – Anexo I PROJETO BÁSICO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**ANEXO I PROJETO BÁSICO**

**ASPECTOS TÉCNICOS EXIGIDOS PARA O CONTRATADO**

1. Os cursos contratados serão de qualificação profissional que segundo o portal do MEC tem as seguintes características: *“qualificação profissional são organizados para preparar para a vida produtiva e social, promovendo a inserção e reinserção de jovens e trabalhadores no mundo do trabalho. Isso inclui cursos de capacitação profissional, aperfeiçoamento e atualização profissional de trabalhadores em todos os níveis de escolaridade. Abrange cursos especiais, de livre oferta, abertos à comunidade, além de cursos de qualificação profissionais integradas aos itinerários formativos do sistema educacional.”*
2. A aplicação do curso deverá ser aplicado por empresa que atenda os parâmetros exigidos nas seguintes Referências Normativas:
  - NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
  - NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
  - NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
  - ABNT NBR 12147 – Empilhadeiras – Filtro de Combustível para a alimentação de motores alternativos de combustão interna por gás liquefeito de petróleo – Método para verificação da estanqueidade;
  - ABNT NBR 15150 – Qualificação e certificação de instrumentista de manutenção – Requisitos;
  - ABNT NBR 15566 – Qualificação e certificação de inspetor de manutenção mecânica – Requisitos;
  - Lei nº 9.394/1996
  - Decreto 5.154, de 23 de Julho de 2004
  - Resolução CNE/CEB nº 06/2012
  - (Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT:)
3. Somente poderão oferecer cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional as instituições a seguir:
  - as redes federal, estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica;
  - os Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNAs);
  - instituições privadas de educação profissional e tecnológica;
  - escolas habilitadas para oferta de cursos no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).
4. A instituição contratante deverá emitir certificado de conclusão a fim de validar a execução do curso. Conforme trecho a seguir : *“A conclusão dos cursos de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação*



profissional dá direito a um certificado que confere ao seu titular a comprovação do desenvolvimento de saberes associados a determinada função laboral. (<http://portal.mec.gov.br/cursos-da-epi/formacao-inicial-e-continuada-ou-qualificacao-profissional>)

5. Os cursos deverão ser ministrados por profissionais capacitados de acordo com as exigências citadas anteriormente e em local próprio com sala de aula adequada e disponível para todos os alunos. Deverão ser atendidos os critérios exigidos pelo projeto Básico
6. O contratante deverá assinar o termo A do edital onde atesta que cumprir os requisitos legais exigidos neste documento.

  
**ERICK NEVES BARCELLOS-1º Ten**  
Ch/Armz CLI



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
**(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)**  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**



Requisitória nº 15 – Armazém CI I/  
NUP: 64453.001591/2023-91/

Recife – PE, 05 de Maio de 2023./

Do Chefe do Armazém Classe I

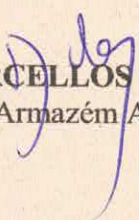
Ao Fiscal Administrativo/

Assunto: contratação de serviço/

Nos termos contido no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-3 proporcionar a melhoria constante nas condições de trabalho, Contratação de serviços de empresa especializada em capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) de acordo com a NR 11 e Contratação de empresa de serviços especializada em curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica conforme abaixo discriminado:

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	Quant
01	Prestação de serviços de empresa especializada em capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) de acordo com a NR 11.	Und	20
02	Contratação de empresa de serviços especializada em curso de manutenção de empilhadeira a combustão e elétrica	Und	03

Desta forma, justifico a necessidade da contratação dos serviços com o objetivo de contribuir com a profissionalização dos militares pertencentes ao Armazém Classe I – AV1

  
**ERICK NEVES BARCELLOS – 1º TEN**  
Chefe do Armazém AV 1

**Despacho do Fiscal Administrativo:**

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação do serviço presente na referida parte requisitória, através de Dispensa de licitação, na forma de cotação eletrônica, visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife-PE, 05 de Maio de 2023 /

  
**RENATO RODRIGUES DA SILVA - MAJ**  
 Fiscal Administrativo do 7º D Sup

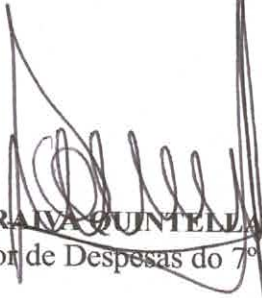
**Despacho do OD:**

Em consequência:

1. Autorizo a contratação do serviço acima citado através de Dispensa de Eletrônica, conforme prescreve o inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21.
2. Ordeno utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	P T Res	PI	ND	FONTE PAGADORA	Subitem	Nº PROCESSO	TIPO DE EMPENHO
160504	2023NC40096	171397	E6SUPLJA60 P	339039	0100000000	48	64453.001591/2023-91	Global

3. O Requisitante e a Seção de Aquisição, Licitações e Contratos tomem as devidas providências.
4. Publique-se.

  
**FLÁVIO SARAIVA QUINTELA** - Ten Cel  
 Ordenador de Despesas do 7º D Sup

**PROPOSTA READEQUADA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023**

**ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP, CNPJ nº 41022470000133**, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício, 258, Centro, CEP: 14.180-000 na cidade de Pontal/SP, por intermédio de seu representante legal, a senhora **ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, RG: 63.513.724-0, CPF: 06509805308, interessado em participar do pregão eletrônico, PROPÕE para todos os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) conforme a NR 11	Un	20	R\$ 393,00	R\$ 7.860,00
2	Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação para manutenção de empilhadeiras elétricas e a combustão.	Un	3	R\$ 5.835,96	R\$ 17.507,88
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 25.367,88</b>

**Valor global: R\$ 25.367,88 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: de acordo com o especificado no Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

**Razão Social:** ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

**Nome Fantasia/Nome:** CREATIVE GROUP

**CPF / CNPJ:** 41022470000133

**Inscrição Estadual:** 550.049.754.110

**Inscrição Municipal:** 000010374

**Banco:** 756 SICOOB COCRED **Ag:** 3214 **C/C:** 75.864-7 **PIX:** 41.022.470/0001-33 CNPJ

**Endereço:** RUA ÁUREA DOS REIS FELICIO, 258 – 2º ANDAR – SALA 9 EDÍFICIO PEDRO BIANCOLI (AO LADO DO BANCO ITAÚ)

**Bairro:** CENTRO **Cidade:** PONTAL **Estado:** SÃO PAULO **CEP:** 14180-000

**Contato:** Abraão Messias Gomes **Cargo:** Gestor

**E-mail principal:** [licitacao@creativegroup.net.br](mailto:licitacao@creativegroup.net.br)

**Telefone:** 16 99427-5443 **Telefone 2:** 16 395-5573

Pontal, 13 de julho de 2023.

ANA CLAUDIA  
OLIVEIRA DE  
ALMEIDA:06509805308

Digitally signed by ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA:06509805308  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR YOU  
DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=17315810000130, cn=ANA  
CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA:06509805308  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2023.07.13 14:42:19 -0300  
Font: PDF Render Version: 11.2.1

**Ana Claudia Oliveira de Almeida LTDA – CNPJ nº 41.022.470/0001-33**

**Ana Claudia Oliveira de Almeida**

**RG nº 63.513.724-0**

**CPF nº 065.098.053-08**

Creative Group  
*Rua Áurea dos Reis Felícios, 258 – Centro – Pontal/SP*  
*1º andar (Edifício Pedro Biancoli) ao lado do banco Itaú*  
*[relacionamento@creativegroup.net.br](mailto:relacionamento@creativegroup.net.br)*  
*(16) 99288-0048*

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP, CNPJ nº 41022470000133, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício, 258, Centro, CEP: 14.180-000 na cidade de Pontal/SP, por intermédio de seu representante legal, a senhora ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, RG: 63.513.724-0, CPF: 06509805308, empresária, residente e domiciliada na Rua Áurea dos Reis Felício, 258, Centro, CEP: 14.180-000 na cidade de Pontal/SP, interessado em participar do pregão eletrônico, **DECLARA sob as penas da Lei:**

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz

está enquadrada como EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

**declara**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara que conhece o edital e todas suas especificações, além de Dispensar visita técnica, não podendo alegar desconhecimento do local futuramente.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

DECLARA que não tem nenhum servidor, empregado público e afins em seu corpo empresarial, seja no quadro societário ou no quadro de empregados no geral, e não possui conjugue, companheiro ou parentesco com nenhum servidor do órgão em questão.

DECLARA ser uma empresa inidônea e cumprir com todas as cláusulas contratuais impostas.

declara, sob as penalidades da lei,:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não se enquadra nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

Pontal/SP, 03 de JULHO de 2023

ANACLÁUDIA  
OLIVEIRA DE  
ALMEIDA:065  
09805308

Digitally signed by ANA CLÁUDIA  
OLIVEIRA DE ALMEIDA 06509805308  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil, rf8, ou=RF8 e-CPF A1, ou=AC, ou=LINE, rf8, ou=AR YOU DIGITAL, ou=Videconferencia, ou=171541000133, cn=ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA 06509805308  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.07.03 09:32:01-03'00'  
File:PDF-Reader, Version: 12.0.1



ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA  
RG: 635137240  
ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP  
CNPJ nº 41022470000133

## DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA  
Nome Fantasia/Nome: CREATIVE GROUP  
CPF / CNPJ: 41.022.470/0001-33  
Inscrição Estadual: 550.049.754.110  
Inscrição Municipal: 000010374  
Banco: 756 SICOOB COCRED Ag: 3214 C/C:75.864-7  
PIX: 41.022.470/0001-33 CNPJ  
Endereço: RUA ÁUREA DOS REIS FELICIO, 258 – 2º ANDAR – SALA 9  
EDÍFICIO PEDRO BIANCOLI (AO LADO DO BANCO ITAÚ)  
Bairro: CENTRO  
Cidade: PONTAL  
Estado: SÃO PAULO  
CEP: 14180-000  
Contato: Abraão Messias Gomes Cargo: Gestor  
E-mail principal: relacionamento@creativegroup.net.br  
Telefone: (16) 997600907 Telefone 2: (16) 99288-0048  
Representante legal: ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA  
RESIDENTE E DOMICILIADA NO ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA  
RG: 63.513.724-0 SSP/SP  
CPF: 06509805308

Pontal/SP, 03 de JULHO de 2023

ANA CLAUDIA  
OLIVEIRA DE  
ALMEIDA:065  
09805308

Digitally signed by ANA CLÁUDIA  
OLIVEIRA DE ALMEIDA 06509805308  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil, rf8, ou=RF8 e-  
CPF A1, ou=AC, ou=LINE, rf8, ou=AR YOU DIGITAL, ou=Videconferencia, ou=171541000133, cn=ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA 06509805308  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.07.03 09:32:01-03'00'  
File:PDF-Reader, Version: 12.0.1

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA  
RG: 635137240  
ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP  
CNPJ nº 41022470000133



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.022.470/0001-33  
Razão Social: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA  
Nome Fantasia: CREATIVE GROUP  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

#### I - Credenciamento



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2023 08:44:04

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA**  
CNPJ: **41.022.470/0001-33**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

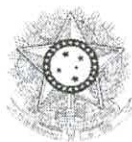
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.022.470/0001-33

Certidão nº: 9146421/2023

Expedição: 02/03/2023, às 15:27:29

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.022.470/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.022.470/0001-33  
**Razão Social:** ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA  
**Endereço:** RUA AUREA DOS REIS FELICIO 258 / CENTRO / PONTAL / SP / 14180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2023 a 24/07/2023

**Certificação Número:** 2023062501585433386430

Informação obtida em 01/07/2023 10:00:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA**  
**CNPJ: 41.022.470/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:57:55 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: **6A3D.C697.7D0A.FC67**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.022.470/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070415909-96

Data e hora da emissão 14/07/2023 08:49:11

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Pontal**

**Município de Pontal**

RUA GUILHERME SILVA, 337 - CENTRO

CNPJ: 45.352.267/0001-86



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**  
DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação
	<b>27/02/2021</b>	<b>01 - Ativo</b>
Razão Social		CPF/CNPJ
<b>ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA</b>		<b>41.022.470/0001-33</b>
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
<b>CREATIVE GROUP</b>		<b>000010374</b>
Logradouro	Número	Complemento
<b>RUA AUREA DOS REIS FELÍCIO</b>	<b>258</b>	<b>SALA 09 10</b>
Bairro	Cep	
<b>CENTRO</b>	<b>14180000</b>	
Cidade	UF	

Atividade

**Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários us, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, Impermeabilização em obras de engenharia civil**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, não possui débito VENCIDO, até a presente data, relativamente ao ISS FIXO/TXL. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

<http://www.pontal.sp.gov.br/>

Emitida às 14:52:22 do dia 06/07/2023

Válida até 02/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número 4134C18C3BB2D6C5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

**EMPRESA**

**ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA**

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

NIRE MATRIZ

DATA DA CONSTITUIÇÃO

EMIÇÃO

35236911758

27/02/2021

05/07/2023 09:16:52

INÍCIO DE ATIVIDADE

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

25/02/2021

41.022.470/0001-33

**CAPITAL**

R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

**ENDEREÇO**

LOGRADOURO: RUA AUREA DOS REIS FELICIO

NÚMERO: 258

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO: SALA 09 E 10

MUNICÍPIO: PONTAL

CEP: 14180-000

UF: SP

**OBJETO SOCIAL**

OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS, DE GAS E DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

**TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA**

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 065.098.053-08, RG/RNE: 635137240 - SP, RESIDENTE À RUA AUGUSTO SOARES, 310, VILA REGINA, PONTAL - SP, CEP 14180-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 110.000,00

**ARQUIVAMENTOS**

NUM.DOC: 147.718/22-3 SESSÃO: 21/03/2022

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO, PERÍODO: 27/02/2021 A 31/12/2021.

NUM.DOC: 556.453/22-0 SESSÃO: 14/09/2022

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 065.098.053-08, RG/RNE: 635137240 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.500.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.070.154/23-4 SESSÃO: 02/05/2023

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236911758  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/07/2023



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 212057218, quarta-feira, 5 de julho de 2023 às 09:16:52.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8750-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON JUNIOR

7A653056

*Ana Claudia D. de Almeida*

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLESMAN DIREITO

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 63.513.724-0 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2017

NOME ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO FRANCISCO MATOS DE ALMEIDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

NACIONALIDADE PAULO RAMOS - MA DATA DE NASCIMENTO 10/02/1994

DOC ORIGEM PAULO RAMOS -MA PAULO RAMOS CN:LV.447 /FLS.83 /Nº41760

CPF 065098053/08

ASSINATURA DO DIRETOR

16167047171

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓPIA EXTRAIDA NESTA SERVENTIA



AUTENTICAÇÃO

125856 a qu

AU0787AA0556772

15 JUN 2021

Mariele Cristina Oliveira  
- Escrevente Autorizada -  
RG: 50.896.435-0/SSP-SF  
CPF: 442.701.558-30

Por autenticação: R\$ 3,95  
R. Sete de Setembro, 103 // F. 16 3953-1329

EM BRANCO



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/07/2023 10:20:27

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA**  
CNPJ: **41.022.470/0001-33**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

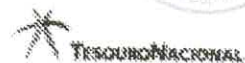
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 15/08/2023 15:15:20

Usuário: 14902552736

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 41022470	<b>Título:</b> ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEID	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros:</b> 0
------------------------------	--	--------------------------------	---------------------------------

Há até 30 dias:

Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 15/08/2023 15:16  
 Usuário: \*\*\*.025.527-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	321

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUPLJA6OP

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
20/07/2023	Ordinário	64453001591202391	0,0000	25.367,88

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEID	14180-000
<b>Endereço</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
AUREA DOS REIS FELICIO, 258, SALA 09 E 10. - CENTRO	PONTAL	SP
		<b>Telefone</b>
		33120503

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

ATENDER DESP COM SV SELEÇÃO E TREINAMENTO - SI 48 (REQ Nº 15-ARMZ CL I, 05MAI2323)  
 RFR: 2023NC400966 - COLOG, DE 10JAN23 (MNT OP)  
 DISP NR 19/2023 DO 7º D SUP - UASG 160198  
 O SERVIÇO DEVE SER FORNECIDO CONFORME PREVISTO NO EDITAL E ANEXOS DA DISPENSA

**Local da Entrega**

RUA GENERAL ESTILAC LEAL, 439 - 09.547.338/0001-32

**Informação Complementar**

16019806000192023 - UASG Minuta: 160198

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	24/07/2023 16:52:31	Alteração

Data e hora da consulta: 15/08/2023 15:16  
 Usuário: \*\*\*.025.527-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	25.367,88

**Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação e segurança na operação de empilhadeiras (manuseio e movimentação de cargas) conforme a NR 11 e termos do Projeto Básico.	7.860,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/07/2023	Inclusão	20,00000	393,0000	7.860,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação para manutenção de empilhadeiras elétricas e a combustão, conforme termos do Projeto Básico.	17.507,88

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/07/2023	Inclusão	3,00000	5.835,9600	17.507,88

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 FLAVIO SARAIVA QUINTELLA  
 \*\*\*.491.588-\*\*  
 24/07/2023 16:52:30

**Responsável pela Nota de Empenho**  
 FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS  
 \*\*\*.025.527-\*\*



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, procedemos o encerramento deste processo nº 64453.001591/2023-91 contendo ( \_\_\_\_\_ ) folhas, por motivo de sua conclusão.

**FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS – 1º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos